



CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE

01646008/0001-92

RUA SETE DE SETEMBRO, 54

NOTA EMPENHO		Numero	261	Processo:	
Ficha	7	Data	05/12/2023	Requi	Venci 05/12/2023
Licitação	OUTRO NÃO APLICÁVEL		Nº	Doc	
Fornecedor	LEILANE APARECIDA EBÚRNEO		056.040.948-62	Cod	84
Endereço	RUA 15 DE NOVEMBRO, 135		BOFETE	18590-000	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS E DESPESAS
01 TESOURO	MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO.
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	
110 GERAL	
000 GERAL	

AD - Adiantamento	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
316.699,04	254.855,53	2.000,00	59.843,51
2.000,00 dois mil reais *****			

Autorizado		Contabilizado	
05/12/2023	LUIS ANTONIO RAMOS PRESIDENTE	05/12/2023	GESER AROLDÓ GARCIA CONTADOR - CRC: 1SP302334/O-6/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA,

Data 05/12/2023 _____

Ordem de Pagamento _____

Data 05/12/2023 _____

Despesa Paga. 05/12/2023 _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: **2.000,00** _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____ _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

__/__/__

Nome: _____
CGC/CPF: _____

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bofete

Leilane Aparecida Ebúrneo, Responsável pelo Regime de Adiantamento da Câmara vem solicitar de V.S^a. que se digne autorizar o necessário encaminhamento de Adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) de conformidade com a Resolução nº 03/97 de 15 de maio de 1997, para atender despesas, que ocorrerão a seguinte dotação orçamentária:-

1 – LEGISLATIVO

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).....R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA

A solicitação em apreço visa atender as despesas da Câmara Municipal, em participação para viagens, condução e estada, bem como, despesas miúdas de pronto pagamento.

Bofete, 05 de Dezembro de 2023

Leilane Aparecida Eburneo
Responsável pelo Regime de Adiantamento

AUTORIZO:-

Luis Antonio Ramos
Presidente

RECIBO

RECEBI DA CÂMARA MUNICIPAL DE -
BOFETE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
PROVENIENTE DE DESPESAS DE VIAGENS E DESPESAS MIÚDAS
E DE PRONTO PAGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A
RESOLUÇÃO N° 03/97, DE 15 DE MAIO DE 1997.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE,
EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS.

BOFETE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023



LEILANE APARECIDA EBURNEO
RESPONSÁVEL PELO REGIME
DE ADIANTAMENTO

Comp. 018	Banco 033	Agência 0517	C1 4	Conta 45 106 7	C2 8	Cheque N° 006045	C3 3	RS R\$ 2.000,00
018	033	0517	4	45 106 7	8	006045	3	

Pague por este cheque a quantia de Dois Mil Reais e centavos acima.

a Teilane Aparecida Eburneo ou à sua ordem.

Bofete, 05 de Dezembro de 2023



BOFETE 0517
R MANOEL R MARACAJA 10
BOFETE SP
CONFECÇÃO: 06/2023

[Handwritten Signature]
CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE
01646008/0001-92
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 11/2003

15202306010333006045

003305173 01646008000192 433450010673



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ01.646.008/0001-92

atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – (14) 3883-1125

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO N.º 41/2023

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Bofete	
Destino: Reginópolis	Distância: 500 km
Motivo do Deslocamento: Reunião na Câmara com a Vereadora Fernanda Andreia Martins Negreiros, afim de discutir e conhecer os projetos de Reciclagem existentes em nosso município.	
Data/Horário previsto da Partida: 05/12/23 às 08:00 hs	Data/Horário previsto da Chegada: 05/12/23 às 22:30hs
Hospedagem: () Sim – Quantas: __ (____) (X) Não	Meio de Transporte: (X) Carro Oficial () Ônibus () Outros – Especificar:
Alimentação/Refeição inclusa: (X) Sim () Não	
Participantes da Viagem:	Assinatura:
Jandli Brisante Figueira de Campos (Vereadora)	
Thiago José dos Santos (Chefe de Gabinete)	
Valor previsto para Passagem/Locomoção/Alimentação: Alimentação R\$ 200,00	
Valor previsto para Hospedagem: 0,00	

Câmara Municipal de Bofete, em 04 de dezembro de 2023.

LEILANE APARECIDA EBURNEO

Responsável pelo Regime de Adiantamento

JANDLI B. FIGUEIRA DE CAMPOS

Vereadora

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS

Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

RELATÓRIO DE VIAGEM (Solicitação de Deslocamento N.º 41/2023)

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Bofete		
Nome: Jandli B. Figueira de Campos, Renato Ferreira		
Cargo/Função: Vereadores		
Destino: Reginópolis		Distância: 500
Data/Horário da Partida: 05/12/23 às 08:00 Hs	Data/Horário da Chegada: 05/12/23 às 22:30 Hs	
Motivo do Deslocamento: Reunião na Câmara com a Vereadora Fernanda Andreia Martins Nogueiros, afim de discutir e conhecer os projetos de Reciclagem existentes em nosso município.		
Doc		
	TOTAL	0,00
	Adiantamento Recebido:	0,00
	Total das Despesas:	0,00
	Valor a ser Devolvido:	0,00
	Valor a Receber:	0,00

Câmara Municipal de Bofete, em 05 de dezembro de 2023.


LEILANE APARECIDA EBURNEO

Responsável pelo Regime de Adiantamento


JANDLI B. FIGUEIRA DE CAMPOS

Vereador


THIAGO JOSÉ DOS SANTOS

Chefe DE Gabinete



Câmara Municipal de Reginópolis

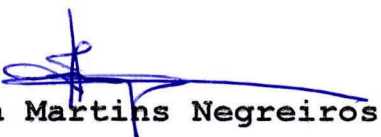
CNPJ: 51.499.085/0001-35

Fernanda Andrea Martins Negreiros, vereadora desta urbe, declaro que a vereadora Jandli Brisante Figueira de Campos, esteve presente nesta Câmara Municipal de Reginópolis-SP, afim de discutir e conhecer os Projetos de Reciclagem existentes em nosso município.

Declaro também, que a vereadora realizou visitas nos locais onde são armazenados todos os reciclados coletados em Reginópolis-SP, conforme fotos anexas.

Sala das Sessões "3 de abril".

Reginópolis, 05 de dezembro de 2023.


Fernanda Andrea Martins Negreiros
Vereadora

RECEBEMOS DE LOPES & RAMOS PADARIA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.826
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

LOPES & RAMOS PADARIA LTDA - ME RUA HUMBERTO CASSETARI, 430 - - CENTRO, Bofete, SP - CEP: 18590000 - Fone/Fax: 1438831082	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.826 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 1215 0096 7100 0190 5500 1000 0028 2610 4004 7000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 218009321111	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE		CNPJ/CPF 01.646.008/0001-92	DATA DA EMISSÃO 05/12/2023
ENDEREÇO SETE DE SETEMBRO, 54 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18590-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/12/2023
MUNICÍPIO Bofete	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:36

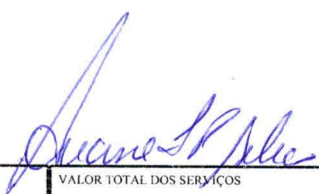
FATURA
/ Num.: PAGAMENTO À VISTA / V. Orig.: 355,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 355,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 355,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 355,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIF.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	MINI SALGADO ASSADO	19059090	0102	5102	CENTO	3,0000	85,0000	255,00			0,00		0,00
02	FANTA UYA 2L	22021000	0500	5405	UN	1,0000	11,5000	11,50			0,00		0,00
03	FANTA LARANJA 2L	22021000	0500	5405	UN	1,0000	11,5000	11,50					
04	KUAT 2L	22021000	0500	5405	UN	1,0000	9,0000	9,00					
05	COCA COLA 2L	22021000	0500	5405	UN	1,0000	14,0000	14,00					
06	SPRITE 2L	22021000	0500	5405	UN	1,0000	11,5000	11,50					
07	MINI MEIO CENTO DE SALGADO ASSADO	19059090	0102	5102	CENTO	1,0000	42,5000	42,50					

Recebi em
05/12/23
CPF.



Lopes e Ramos
CNPJ - 15009671/000190

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples na cional II - Não gera direito à crédito fiscal de ISS e de IPTU.	RESERVADO AO FISCO

Chave de Acesso da NFS-e

35069042221746686000134000000000001423129057554123



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 06/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 06/12/2023 10:52:42
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 06/12/2023 10:52:42

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 21.746.686/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (14) 8129-6389
Nome / Nome Empresarial ELIANA RIBEIRO DOMINGUES 36826862824		E-mail -	
Endereço NOVE DE JULHO, 32		Município Bofete - SP	CEP 18590-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.646.008/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE		E-mail -	
Endereço SETE DE SETEMBRO, 54		Município Bofete - SP	CEP 18590-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 24.01.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos e congêneres.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bofete - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço 4 cópias de chave de armário (valor unitário R\$25,00)			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bofete - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 100,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 100,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*Recebi em
06/12/23
CPF - 29729656800
[Assinatura]*



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

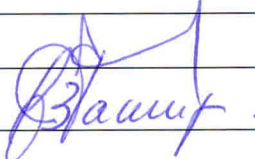
CNPJ01.646.008/0001-92

atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – (14) 3883-1125

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO N.º 42/2023

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Bofete	
Destino: SÃO PAULO	Distância: 400
Motivo do Deslocamento: Reunião com os Deputados Federal Rodrigo Gambale Vieira, (PODE-SP) Assunto: Recursos Financeiros através de emenda parlamentar. Emenda parlamentar no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados para aquisição de aparelhos de ar –condicionado, visando atender a Redes Municipais de Ensino e Saúde.	
Data/Horário previsto da Partida: 07/12/23 às 08:00h	Data/Horário previsto da Chegada: 07/12/23 às 19:30hs
Hospedagem: () Sim – Quantas: __ (____) (X) Não	Meio de Transporte: (X) Carro Oficial () Ônibus () Outros
Alimentação/Refeição inclusa: (X) Sim () Não	
Participantes da Viagem: Eugênio Carlos Alves (Vereador) Jandli B. F. de Campos (Vereadora)	Assinatura: 
Valor previsto para Passagem/Locomoção/Alimentação: Alimentação R\$ 200,00	
Valor previsto para Hospedagem: 0,00	

Câmara Municipal de Bofete, em 06 de dezembro de 2023.


LEILANE APARECIDA EBURNEO

Responsável pelo Regime de Adiantamento


EUGENIO CARLOS ALVES

Vereador


JANDLI B.F. DE CAMPOS
Vereadora



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

RELATÓRIO DE VIAGEM

(Solicitação de Deslocamento N.º 42/2023)

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Bofete		
Nome: Eugenio Carlos Alves, Jandli B. Figueira de Campos		
Cargo/Função: Vereadores		
Destino: São Paulo		Distância:
Data/Horário da Partida: 07/12/23 às 08:00 Hs	Data/Horário da Chegada: 07/12/23 às 19:30 Hs	
Motivo do Deslocamento Reunião com os Deputados Federal Rodrigo Gambale Vieira, (PODE-SP) Assunto: Recursos Financeiros através de emenda parlamentar. Emenda parlamentar no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados para aquisição de aparelhos de ar –condicionado, visando atender a Redes Municipais de Ensino e Saúde.		
Doc Extrato N°036512	Refeições	197,70
TOTAL		197,70
Adiantamento Recebido:		0,00
Total das Despesas:		0,00
Valor a ser Devolvido:		0,00
Valor a Receber:		0,00

Câmara Municipal de Bofete, em 08 de dezembro de 2023.


LEILANE APARECIDA EBURNEO

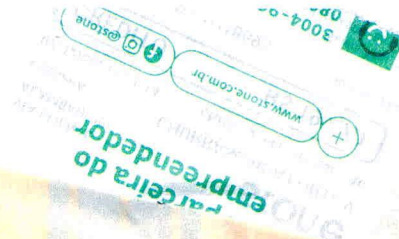
Responsável pelo Regime de Adiantamento


EUGENIO CARLOS ALVES

Vereador


JANDLI B.F. DE CAMPOS

Vereadora



CHURRASCARIA E LANCHONETE FONTE V

COGO E COGO RESTAURANTE LTDA
RODOVIA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N KM 56 ZONA RURAL
ARACARIGUAMA-SP 18147-000
CNPJ:12.941.292/0001-46 IE:734006648114 IM:12345678

EXTRATO No. **036512** do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
001	137200001	REFEICOES			98,85 UN X 1,00	(21,94)	98,85
002	137200001	REFEICOES			98,85 UN X 1,00	(21,94)	98,85

TOTAL R\$ 197,70

Cartão de Crédito 197,70

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
05.07.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Cx: 1
VD: 28418
Atendido por: CAIXA

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ **43,88**
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)



Consumidor: 01.646.008/0001-92
No.Série do SAT:001.000.822
07/12/2023 - 21:13:19

Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

*Valor aproximado dos tributos do item



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

Ofício Especial-GV.

Bofete, 6 de dezembro de 2023.

Assunto: **Recursos Financeiros.**

Senhor Deputado,

O Município de Bofete, Estado de São Paulo, através de seus representantes, vem solicitar os seus valiosos préstimos no sentido de viabilizar a liberação de recursos financeiros através de emenda parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, visando atender a Redes Municipais de Ensino e Saúde.

Certos de poder contar com a sua preciosa atenção, antecipadamente agradecemos e apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

EUGÊNIO CARLOS ALVES

JANDLI B. F. DE CAMPOS

JOÃO ALBERTI

RENATO FERREIRA

Ao Exmo. Sr.

Rodrigo Gambale Vieira,

Deputado Federal (PODE - SP),

São Paulo/SP.

Recomi 07/12/23

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74303708 - AC BOFETE
BOFETE - SP
CNPJ.....: 34028316107927 Ins Est.: 112388953119
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 11/12/2023 Hora.....: 11:54:50
Caixa.....: 112019884 Matrícula...: 89321812
Lancamento.: 025 Atendimento: 00022
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2582939766

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	10,80+
Valor do Porte(R\$)...	3,40	
Cep Destino: 01037-010 (SP)		
Peso real (G).....:	36	
Peso Tarifado:.....:	0,036	
OBJETO=====>	BNO78713295BR	
REGISTRO A VISTA.....:	7,40	
Destinatario...: Defesa Agropecuaria do est		
Cont. Nome.....: ado de SP		

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 10,80

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====>	10,80
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	50,00
TROCO(R\$)=====>	39,20

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento dos objetos poderá ser realizado pelo Portal Correios www.correios.com.br ou pelo Aplicativo Correios.

Quer economizar tempo na hora de postar e agilizar seu atendimento? Quer acompanhar seus objetos em tempo real? Baixe agora o APP Correios!

VIA-CLIENTE SARA 9.1.00

Chave de Acesso da NFS-e

35069042217628459000137000000000000323123168817005



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2023 09:09:11
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2023 09:09:11

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 17.628.459/0001-37	Inscrição Municipal -	Telefone (14) 9195-1190
Nome / Nome Empresarial LENI FRANCISCA ANDRE 05033549880		E-mail LEFRANCIS@BOL.COM.BR	
Endereço HUMBERTO CASSETARI, 453		Município Bofete - SP	CEP 18590-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.646.008/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE		E-mail -	
Endereço SETE DE SETEMBRO, 54		Município Bofete - SP	CEP 18590-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.09.01 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pe...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bofete - SP	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço CONFECÇÃO DE UMA CAPA DE PROTEÇÃO DO SOM			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bofete - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 80,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 80,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 80,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS P/ PAGTO: Banco: 422 Ag. 09782 c/c 836176-8 PIX: 17628459000137 Leni Francisca André

Recebi, em 11/12/23

 050 335 498-80.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ01.646.008/0001-92

atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – (14) 3883-1125

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO N.º 43/2023

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Bofete	
Destino: SÃO PAULO	Distância: 400
Motivo do Deslocamento: Reunião na Secretaria de Governo e Relações Institucionais Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Assunto: Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Bofete.	
Data/Horário previsto da Partida: 15/12/23 às 10:00h	Data/Horário previsto da Chegada: 15/12/23 às 21:30hs
Hospedagem: () Sim – Quantas: __ (____) (X) Não	Meio de Transporte: (X) Carro Oficial () Ônibus () Outros
Alimentação/Refeição inclusa: (X) Sim () Não	
Participantes da Viagem:	Assinatura:
Dalton Cristian Batista (Vereador)	
Glauca Helena Bertoncini (Vereadora)	
Luís Antônio Ramos (Presidente)	
Valor previsto para Passagem/Locomoção/Alimentação: Alimentação R\$ 300,00	
Valor previsto para Hospedagem: 0,00	

Câmara Municipal de Bofete, em 14 de dezembro de 2023.


LEILANE APARECIDA EBURNEO

Responsável pelo Regime de Adiantamento


GLAUCIA HELENA BERTONCINI

Vereadora


DALTON CRISTIAN BATISTA

Vereador


LUIS ANTONIO RAMOS

Presidente



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

RELATÓRIO DE VIAGEM (Solicitação de Deslocamento N.º 43/2023)

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Bofete		
Nome: Dalton Cristian Batista, Glacia Helena Bertoncini, Luís Antônio Ramos,		
Cargo/Função: Presidente e Vereadores		
Destino: São Paulo		Distância: 400 km
Data/Horário da Partida: 15/12/23 às 10:00 Hs	Data/Horário da Chegada: 15/12/23 às 21:30 Hs	
Motivo do Deslocamento: Reunião na Secretaria de Governo e Relações Institucionais Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Assunto: Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Bofete.		
Doc	Discriminação da Despesa	
Extrato N° 024448	Refeição	129,44
Extrato N° 102677	Refeição	105,00
	TOTAL	234,44
	Adiantamento Recebido:	0,00
	Total das Despesas:	0,00
	Valor a ser Devolvido:	0,00
	Valor a Receber:	0,00

Câmara Municipal de Bofete, em 18 de dezembro de 2023.


LEILANE APARECIDA EBURNEO

Responsável pelo Regime de Adiantamento


GLAUCIA HELENA BERTONCI

Vereadora


DALTON CRISTIAN BATISTA

Vereador


LUIS ANTONIO RAMOS

Presidente

REFEICOES TIA NADIR LTDA
RUA NICOLAU GAGLIARDI 480 Nao Informado PINHEIROS
SAO PAULO
CNPJ 10.593.268/0001-38 IE 143918543110 IM

Extrato N° 024448
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 01.646.008/0001-02

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
001		1 REFEICAO KG					
		1 UNID X 129,44 (14,50)*					129,44
		Subtotal					129,44
		Descontos					0,00
		Acréscimos					0,00
		Total R\$					129,44
		Cartão de Débito					129,44
		Comete crime quem sonega					

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a Credito Fiscal de IPI.

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 14,50
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012) - Fonte IBPT

* Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000902720

15/12/2023 - 13:41:09

3523 1210 5932 6800 0138 5900 0902 7200 2444 8623 5632



Desenvolvido por: Futura Sistemas

CASTELINHO DA PAMONHA LTDA
RODOVIA CASTELO BRANCO,S/N
PORTO FELIZ
CNPJ:64770167000548
IE:554035251115

EXTRATO 102677
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CONSUMIDOR

CNPJ do Consumidor: 01646008000192

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
0000001000004		SUCO DE MILHO VERDE COPO 300ML					
	1	UN X			15,00	(4,72)	15,00
0000001000253		PIZZA C REQUEIJAO					
	2	UN X			18,00	(4,58)	36,00
0000004000178		SUCO DE MILHO VERDE MENOS ACUCA					
	1	UN X			15,00	(4,72)	15,00
0000004000196		TORTA DE MILHO VERDE C ESPINAFR					
	1	UN X			21,00	(5,60)	21,00
0000001000005		SUCO DE MILHO VERDE COPO 500ML					
	1	UN X			18,00	(5,66)	18,00

Total : 105,00

Cartão Débito: 105,00
Troco : 0,00

Observações do Contribuinte

Val aprox tributos R\$ 26,28 (25,03%) Fonte IBPT
Comanda 5005 SENHA > 468
PDV 3 Atend 30 Leonardo

Comete crime quem sonega

SAT N° 001155643

15/12/2023 - 17:34:38

3523 1264 7701 6700 0548 5900

1155 6431 0267 7045 6971





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MINUTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE BOFETE.

Em #recupera_data_assinatura_convenio_extenso#, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, neste ato representada por seu Titular **GILBERTO KASSAB**, nos termos da autorização constante no **inciso III do artigo 1º do Decreto nº 66.173/2021 e do despacho publicado no DOE de #data_publicacao_doe#**, doravante designado ESTADO, e o Município de BOFETE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.143/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito **CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **Infraestrutura Urbana - Pavimentação asfáltica em vias do Município**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SGRI/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 1.013.615,78 (um milhão, treze mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos) dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

2ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga após a medição da 2ª etapa e aprovação da prestação de contas da parcela anterior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000-Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente.



Assinado com senha por: SIMONE JURGENFELDT - 01/12/2023 às 14:56:57
Documento N°: 063197A2843212 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063197A2843212>



SGRMIN2023000787DM



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".


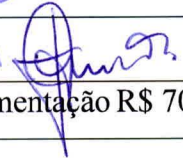
CNPJ01.646.008/0001-92

atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – (14) 3883-1125

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO N.º 44/2023

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Bofete	
Destino: SÃO PAULO	Distância: 400
Motivo do Deslocamento: Reunião com Secretario Roberto Alves de Lucena, celebram o presente convênio. Assunto: Constitui objeto deste Convenio a transferência de recursos financeiros para Revitalização de Praças e Sanitários, de acordo com Plano de Trabalho, cronograma físico – financeiro de desembolso e as especificações do Laudo Técnico, de 30/11/2023.	
Data/Horário previsto da Partida: 21/12/23 às 08:00h	Data/Horário previsto da Chegada: 21/12/23 às 22:50hs
Hospedagem: () Sim – Quantas: __ (____) (X) Não	Meio de Transporte: (X) Carro Oficial () Ônibus () Outros –
Alimentação/Refeição inclusa: (X) Sim () Não	
Participantes da Viagem:	Assinatura:
Dalton Cristian Batista (Vereador)	
Israel Mariano (Vereador)	
Luís Antônio Ramos (Presidente)	
Valor previsto para Passagem/Locomoção/Alimentação: Alimentação R\$ 700,00	
Valor previsto para Hospedagem: 0,00	

Câmara Municipal de Bofete, em 20 de dezembro de 2023.


LEILANE APARECIDA EBURNEO

Responsável pelo Regime de Adiantamento


ISRAEL MARIANO

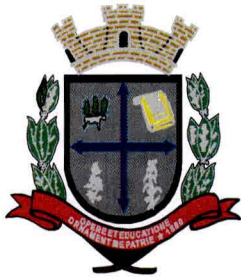
Vereador


DALTON CRISTIAN BATISTA

Vereador


LUIS ANTONIO RAMOS

Presidente



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

RELATÓRIO DE VIAGEM (Solicitação de Deslocamento N.º 44/2023)

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Bofete		
Nome: Dalton Cristian Batista, Israel Mariano, Luís Antônio Ramos,		
Cargo/Função: Presidente e Vereadores		
Destino: São Paulo		Distância: 400 km
Data/Horário da Partida: 21/12/23 às 08:00 Hs	Data/Horário da Chegada: 21/12/23 às 22:50 Hs	
Motivo do Deslocamento: Reunião na Secretaria de Governo e Relações Institucionais Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Assunto: Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Bofete.		
Doc	Discriminação da Despesa	
Extrato N° 037272	Refeição	217,70
Extrato N° 001401	Refeição	75,00
Extrato N° 005055	Etanol Comum	100,00
Extrato N°006884	Refeição	217,66
	TOTAL	610,36
	Adiantamento Recebido:	0,00
	Total das Despesas:	0,00
	Valor a ser Devolvido:	0,00
	Valor a Receber:	0,00

Câmara Municipal de Bofete, em 22 de dezembro de 2023.


LEILANE APARECIDA EBURNEO

Responsável pelo Regime de Adiantamento


ISRAEL MARIANO

Vereadora


DALTON CRISTIAN BATISTA

Vereador


LUIS ANTONIO RAMOS

Presidente



PAVAO PARADA 1
POSTO PAVAO PARADA 1 LTDA
RODOVIA CASTELLO BRANCO, S/N, KM 56, MOMBACA,
ARACARIGUAMA, 18147-000

CNPJ 47.490.587/0001-28 IE 734041294118

Extrato 005055
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CFF/CNPJ do Consumidor: 01.646.008/0001-92

#|COD|DESC|QT|UN|VL UN R\$|(VL TR R\$)*|VL ITEM R\$

001 C96 B04-ETANOL COMUM 30,396 L X 3,290
(14,67) 100,00

TOTAL R\$ 100,00

Cartão de Débito 100,00
Troco 0,00

Crédito - quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Tr. B. aprox R\$: 13,45 Federal e 1,22 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro 7587F2
FUNC: DANIELE IN:2 PDV:1 ATEND:13

SAT No. 001359474
1/12/2023 - 21:13:47

3273 124 8700 0128 5900 1359 4740 0505 5830 2892



Consulte o QR Code pelo aplicativo DeOlhoNaNota
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore
(Android)

*Valor aproximado dos tributos do item

Documento emitido por Linx Posto Fácil
www.linx.com.br/posto-facil

M G GRIL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
RUA PASCOAL RANIERI, 33 - LOJA 05 - CANTINDE
SAO PAULO-SP, CEP: 03034-060
CNPJ: 38.405.310/0001-69 I.E.: 129.660.269.117

Extrato Nº: 006884 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO
SAT

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	VL ITEM R\$
1	1	RODIZIO	1	un	217,66	217,66

Total R\$ 217,66

Outros 217,66

05.07.05.04 Comete crime quem sonega
OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
ICMS A SER RECOLHIDO CONFORME LC 123/2006.

SIMPLES NACIONAL

Nro Pedido: 204234

Emitido pela Solucao Mobox Sweda

Mais informacoes: solucoes.sweda.com.br

3523 1238 4053 1000 0169

5900 0972 2870 0688 4173 5921



Consumidor:
01.646.008/0001-92
Sem nome

Nº Série do SAT:
000.972.287
21/12/2023 - 13:21:54

Consulte o QR Code pelo
aplicativo
"De olho na nota",
disponível na AppStore

(Apple) e PlayStore (Android)

CHURRASCARIA E LANCHONETE FONTE V

COGO E COGO RESTAURANTE LTDA
 RODOVIA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N KM 56 ZONA RURAL
 ARACARIGUAMA-SP 18147-000

CNPJ:12.941.292/0001-46 IE:734006648114 IM:12345678

EXTRATO No. **037272** do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

COD DESC QTD UN VL UN RS (VL TR RS)* VL ITEM RS

001 137200001 REFEICOES 217,70 UN X 1,00 (48,33) 217,70

TOTAL R\$ 217,70

Cartão de Débito 217,70

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
 05.07.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Cx: 1
 UD: 29177
 Atendido por: CAIXA

Valor aproximado dos tributos deste cupom RS **48,33**
 (conforme Lei Fed. 12.741/2012)



Consumidor: 01.646.008/0001-92
 No.Série do SAT:001.000.822
 21/12/2023 - 21:06:49

Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

*Valor aproximado dos tributos do item

SISTEMA: GestorZ v3.0.0.6

CASTELINHO DA PAMONHA LTDA
 RODOVIA CASTELO BRANCO,S/N
 QUADRA
 CNPJ:64770167000114
 IE:780000170116

EXTRATO 001401
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CONSUMIDOR
 CNPJ do Consumidor: 01646008000192

#|COD|DESC|QTD|UN|VL UN RS|VL TR RS*|VL ITEM RS

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN RS	VL TR RS*	VL ITEM RS
000000	1000239	ESPIHA DE CARNE					
2	UN X			12,00	(7,55)		24,00
000000	1000005	SUCO DE MILHO VERDE COPO 500ML					
2	UN X			18,00	(11,32)		36,00
000000	1000004	SUCO DE MILHO VERDE COPO 300ML					
1	UN X			15,00	(4,72)		15,00

Total : 75,00

Cartão Débito: 75,00
 Troco : 0,00

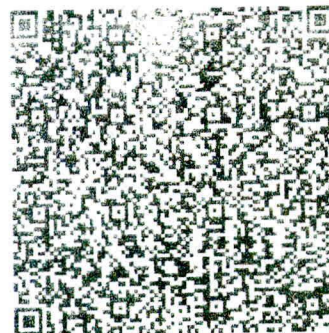
Obserwações do Contribuinte

Vai aprox tributos RS 23,59 (31,45%) Fonte: IBPT
 Comanda 7140 SENHA > 000
 PDV 2 Atend 42 Larissa

Comete crime quem sonega

SAT Nº 001295234
 21/12/2023 - 10:06:04

3523 1264 7701 6700 0114 5900
 1295 2340 0140 1228 7760





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

MINUTA

CONVÊNIO Nº 062/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, E O MUNICÍPIO DE BOFETE, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E SANITÁRIOS

O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu Secretário ROBERTO ALVES DE LUCENA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.352.833-0 e do CPF nº 057.817.278-09, e o Município de BOFETE, CNPJ nº 46.634.143/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, RG nº 17.225.460-7 e do CPF nº 113.299.598-17, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E SANITÁRIOS, de acordo com o Plano de Trabalho, cronograma físico-financeiro de desembolso e as especificações do Laudo Técnico, de 30/11/2023.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. PRAÇA DA MATRIZ;
3. PRAÇA LUIZ FRANCISCO VIEIRA;
4. SANITÁRIO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;

Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;

Autorização do Secretário de Turismo e Viagens.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bofete

Com o objetivo de ser analisada e anexada ao Processo Original de 09 de novembro de 1998, solicito encaminhar à Seção de Contadoria esta Prestação de Contas Final no valor de R\$ 1.588,30 (Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos), por conta do Adiantamento recebido em meu nome em data de 05 de Dezembro de 2023 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reias), à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:-

1 – LEGISLATIVO

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
Prestação de Contas Final.....	R\$ 1.588,30
Saldo a Restituir.....	R\$ 411,70

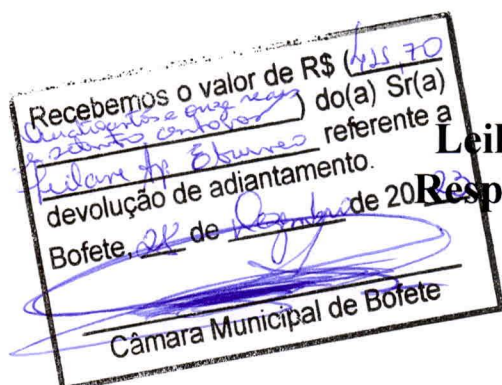
JUSTIFICATIVA

As Despesas de Contas Final correspondentes a esta Prestação se fizeram necessárias para a Despesa.

RESUMO:-

Total Gasto.....	R\$ 1.588,30
Total a Restituir.....	R\$ 411,70

Bofete, 28 de Dezembro de 2023



Leilane
Leilane Aparecida Eburneo
Responsável pelo Adiantamento



CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE

RUA SETE DE SETEMBRO, 54 CNPJ:01646008/0001-92

GUIA DE RECOLHIMENTO - DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO - Ordem de Crédito No.158

Conta da devolução:1 Detalhamento: 1

Data da devolução:28/12/2023 Tipo de documento: OUTROS

Valor da Devolução **R\$ 411,70**

(quatrocentos e onze reais e setenta centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Nome: LEILANE APARECIDA EBÚRNEO

Empenho: 261 Data: 05/12/2023 Valor: **2.000,00**

Local....: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

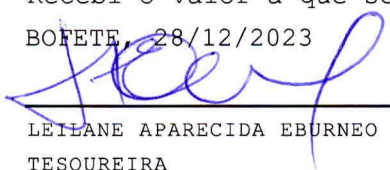
Funcional: 01.031.0001.2001.0000 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Discriminação: **ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS E DESPESA
S MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO.**

Recebi o valor a que se refere a presente guia.

BOFETE, 28/12/2023


LEILANE APARECIDA EBURNEO
TESOUREIRA
